



CAMÂRA MUNICIPAL
DE
PRESIDENTE CASTELO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei n.º 38/2026

SÚMULA: Autoriza o Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, a filiar-se a Associação dos Municípios do Paraná - AMP, e dá outras providências. Protocolado na Câmara em 24/07/2026. Autoriza: Poder Executivo municipalb.

Movimentação	Data
Ofício GP nº 139/2026	24/07/2026
Apresentado em Plenário	03/08/2026
Encaminhado às Comissões	04/08/2026
Parecer de Admissibilidade nº 37/2026	10/08/2026
Solicitação de Parecer Jurídico – Ofício SC nº /2026	/ /2026
Parecer Jurídico nº /2026	/ /2026
Solicitação de Parecer Contábil – Ofício SC nº /2026	/ /2026
Parecer Contábil nº /2026	/ /2026
Reunião das Comissões	
Comissão de Justiça e Redação	04/08/2026
Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas	04/08/2026
Comissão de Políticas Públicas	04/08/2026
Votações	
1ª Votação	10/08/2026
2ª Votação	17/08/2026
3ª Votação	/ /2026
Encaminhado ao Executivo Ofício nº 51/2026	25/08/2026
Lei nº /2026	/ /2026
Publicação no Jornal Noroeste Edição Pg	/ /2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

OFÍCIO GP Nº 139/2026

Presidente Castelo Branco, 20 de julho de 2026.

À Sua Excelência o Senhor

GENIVALDO ROBERTO ANTÔNIO

Presidente da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco

ASSUNTO: Autoriza o Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, a filiar-se à Associação dos Municípios do Paraná – AMP, e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a esta Casa de Leis a propositura em apenso, através da qual pretende o Poder Executivo a imprescindível permissão legislativa visando autorizar o Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, a filiar-se à Associação dos Municípios do Paraná – AMP, e dá outras providências.

Atenciosamente,



JOÃO PÉRICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

Juntos por uma Castelo Branco melhor



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 38, DE 20 DE JULHO DE 2026.

SÚMULA: Autoriza o Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, a filiar-se à Associação dos Municípios do Paraná – AMP, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Presidente Castelo, Estado do Paraná APROVOU e eu Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a filiação do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, à Associação dos Municípios do Paraná – AMP, entidade de representação institucional dos Municípios paranaenses.

Art. 2º A filiação de que trata esta Lei tem por finalidade fortalecer a representação institucional do Município nos âmbitos estadual e federal, possibilitando a participação em discussões e deliberações de interesse municipal, bem como o acesso aos serviços, programas, projetos e demais ações promovidas pela Associação dos Municípios do Paraná – AMP.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar os instrumentos necessários à efetivação da filiação, bem como a indicar representantes do Município para atuar junto à Associação dos Municípios do Paraná – AMP.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei, especialmente aqueles referentes à contribuição financeira mensal devida pelo Município à Associação dos Municípios do Paraná – AMP, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, observadas as disposições da legislação orçamentária e financeira vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco/PR, 20 de julho de 2026.

Realizado
24/07/26
às 9:15
Sessão.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

1ª
Assinada em 10.08.2026
Data da Sessão

2ª
Assinada em 17.08.2026
Data da Sessão
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a filiação do Município de Presidente Castelo Branco à Associação dos Municípios do Paraná – AMP, entidade que congrega os municípios paranaenses com o propósito de fortalecer a representação institucional, promover a cooperação entre os entes municipais e defender os interesses do municipalismo perante os demais órgãos e esferas de governo.

A participação do Município na AMP possibilita o acesso a assessoramento técnico, jurídico e administrativo, além de programas, projetos, capacitações e iniciativas voltadas ao aperfeiçoamento da gestão pública municipal. Da mesma forma, amplia a participação do Município em debates e deliberações de interesse comum, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas e da autonomia municipal.

A proposição também autoriza o Poder Executivo a adotar as providências necessárias para a formalização da filiação e assegura que as despesas decorrentes da contribuição associativa sejam custeadas por dotações orçamentárias próprias, em conformidade com a legislação orçamentária e financeira vigente.

Diante da relevância da Associação dos Municípios do Paraná para o fortalecimento institucional dos municípios e dos benefícios decorrentes da atuação conjunta e cooperativa entre os entes municipais, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal, confiantes em sua aprovação.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI

Prefeito Municipal

Juntos por uma Castelo Branco melhor



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

01 - PARECER DE ADMISSIBILIDADE N.º 37/2026

Súmula do Projeto de Lei nº - **Projeto de Lei n.º 38/2026**: Autoriza o Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, Filiar-se à Associação dos Municípios do Paraná - APM, e das outras Providências.
Apresentação em Plenários

Em atendimento ao contido no Art. 50 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado Paraná que trata:

Da Competência

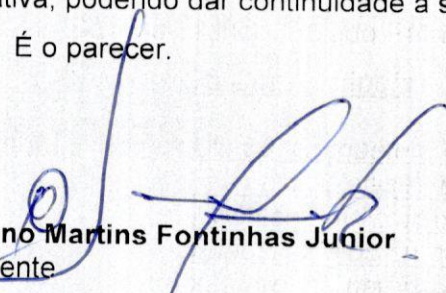
Art. 50. Compete à Comissão de Justiça e Redação:

I - manifestar-se, para efeitos de admissibilidade e tramitação, sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa das proposições ou processos que tramitarem pela Câmara, com exceção dos que, pela própria natureza independam de parecer.

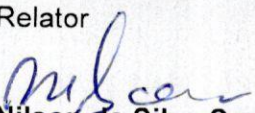
Essa comissão se reuniu a partir das 19hs00 do dia 05/08/2026 com a presença dos vereadores Jovelino Martins Fontinhas Junior, Carlos Santos e Nilson da Silva Santos e manifestam-se para efeitos de **ADMISSIBILIDADE** que a proposição do que trata o Projeto de Lei n.º 38/2026 atende os aspectos constitucionais, legais, jurídicos, regimentais e de técnica legislativa, podendo dar continuidade a sua tramitação nesta Casa de Leis.

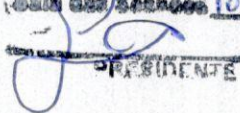
É o parecer.

Presidente Castelo Branco, 05 de agosto de 2026.


Jovelino Martins Fontinhas Junior
Presidente

Carlos Santos
Relator


Nilson da Silva Santos
Membro

LIDO EM PLENÁRIO
Sala das Sessões 10/08/26

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADAS DE CONTAS.

PARECER AO PROJETO DE LEI N. - Projeto de Lei n.º 38/2026: Autoriza o Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná Filiar-se à Associação dos Municípios do Paraná - APM, e das outras Providências.

I – Relatório

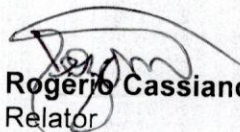
Foi protocolado na Câmara Municipal o Projeto de Lei n.º 38/2026

II - Voto do relator

Este Projeto de Lei tem como objetivo autorizar o Município de Presidente Castelo Branco a se filiar à Associação dos Municípios do Paraná (AMP). A filiação permitirá que o município tenha acesso a assessoria técnica, jurídica e administrativa, além de cursos, projetos e capacitações que contribuem para melhorar a gestão pública. Também fortalece a representação do município, amplia a participação em debates de interesse comum e incentiva a cooperação entre os municípios. As despesas com a contribuição à associação serão custeadas com recursos próprios do orçamento municipal.

Não havendo vícios formais que impeçam sua tramitação, sou de parecer favorável a aprovação do projeto de lei nº38/2026

Sala das Sessões, 04 de agosto de 2026.


Rogério Cassiano Martins
Relator

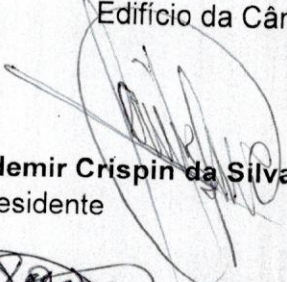


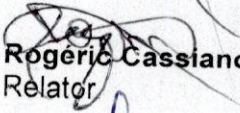
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO ESTADO DO PARANÁ

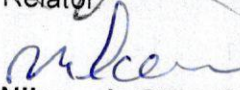
III Parecer da Comissão

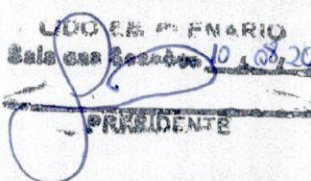
Com a presença de Ademir Crispin da Silva (Presidente), Rogério Cassiano Martins (Relator) e Nilson da Silva Santos (Membro), essa Comissão se reuniu às 19h00 do dia 04 de agosto de 2026. Seguem o voto do relator os demais membros, ao qual a Comissão aprova por três votos favoráveis o Projeto de Lei n.º 38/2026.

Edifício da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco-PR, 04 de agosto de 2026.


Ademir Crispin da Silva
Presidente


Rogério Cassiano Martins
Relator


Nilson da Silva Santos
Membro


LEI Nº 38/2026
Data da Sessão: 10.08.26
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL

DE

PRESIDENTE CASTELO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER AO PROJETO DE LEI N. - Projeto de Lei n.º 38/2026: Autoriza o Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná Filiar-se à Associação dos Municípios do Paraná - APM, e das outras Providências

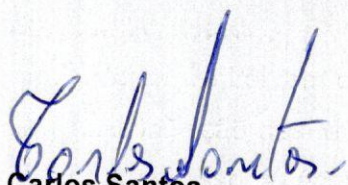
I – Relatório

Foi protocolado na Câmara Municipal o Projeto de Lei n.º 38/2026

II - Voto do relator

Este Projeto de Lei tem como objetivo autorizar o Município de Presidente Castelo Branco a se filiar à Associação dos Municípios do Paraná (AMP). A filiação permitirá que o município tenha acesso a assessoria técnica, jurídica e administrativa, além de cursos, projetos e capacitações que contribuem para melhorar a gestão pública. Também fortalece a representação do município, amplia a participação em debates de interesse comum e incentiva a cooperação entre os municípios. As despesas com a contribuição à associação serão custeadas com recursos próprios do orçamento municipal.

Não havendo vícios formais que impeçam sua tramitação, sou de parecer favorável a aprovação do projeto de lei nº38/2026


Carlos Santos
Relator

Sala das Sessões, 04 de agosto de 2026.

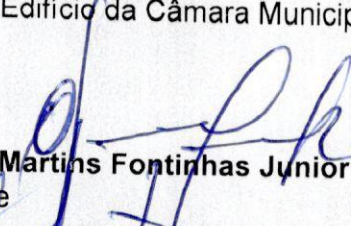


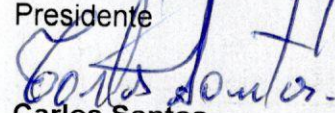
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO ESTADO DO PARANÁ

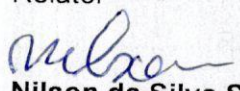
III Parecer da Comissão

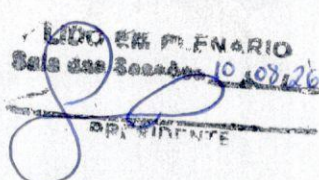
Essa Comissão se reuniu às 19h00 do dia 04 de agosto de 2026 com a presença de Carlos Santos (Relator) Jovelino Martins Fontinhas Junior (Presidente) e Nilson da Silva Santos (Membro), os quais seguem o mesmo voto do relator e votam por unanimidade pela aprovação do Projeto de Lei n.º 38/2026.

Edifício da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco-PR, 04 de agosto de 2026.


Jovelino Martins Fontinhas Junior
Presidente


Carlos Santos
Relator


Nilson da Silva Santos
Membro


LEI EM PLÊNARIO
Sala das Sessões 10.08.26
OPINANTE



CÂMARA MUNICIPAL

DE

PRESIDENTE CASTELO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS.

PARECER AO PROJETO DE LEI N. - Projeto de Lei n.º 38/2026: Autoriza o Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná Filiar-se à Associação dos Municípios do Paraná - APM, e das outras Providências.

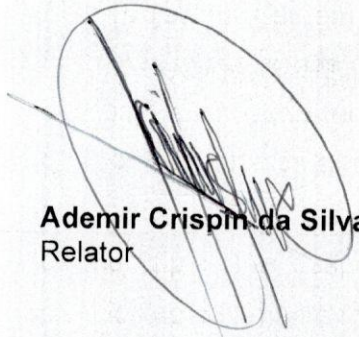
I – Relatório

Foi protocolado na Câmara Municipal o Projeto de Lei n.º 38/2026

II - Voto do relator

Este Projeto de Lei tem como objetivo autorizar o Município de Presidente Castelo Branco a se filiar à Associação dos Municípios do Paraná (AMP). A filiação permitirá que o município tenha acesso a assessoria técnica, jurídica e administrativa, além de cursos, projetos e capacitações que contribuem para melhorar a gestão pública. Também fortalece a representação do município, amplia a participação em debates de interesse comum e incentiva a cooperação entre os municípios. As despesas com a contribuição à associação serão custeadas com recursos próprios do orçamento municipal.

Não havendo vícios formais que impeçam sua tramitação, sou de parecer favorável a provação do projeto de lei nº38/2026


Ademir Crispim da Silva
Relator

Sala das Sessões, 04 de agosto de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL

DE

PRESIDENTE CASTELO BRANCO

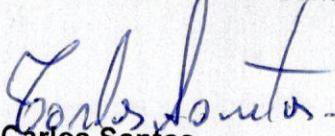
ESTADO DO PARANÁ

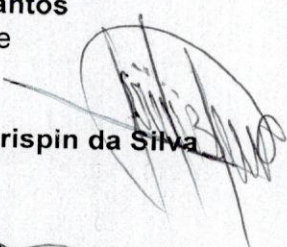
III Parecer da Comissão

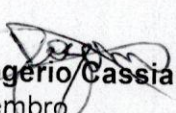
Com a presença de Carlos Santos (Presidente), Ademir Crispin da Silva (Relator) e Rogério Cassiano Martins (Membro), a Comissão se reuniu às 19h00 do dia 04 de agosto de 2026 neste recinto.

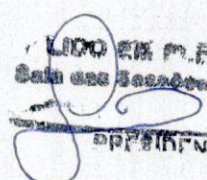
Os demais integrantes da Comissão votam em igual pela aprovação do Projeto de Lei n.º 38/2026 por três votos favoráveis.

Edifício da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco-PR, 04 de agosto de 2026.


Carlos Santos
Presidente


Ademir Crispin da Silva
Relator


Rogério Cassiano Martins
Membro


LIDO EM PLENÁRIO
Sala das Sessões 10.08.26
PRESIDENTE